



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238
E-mail: contabilidade@lidianopolis.pr.gov.br

DECRETO Nº 4251/2021

Súmula: Dispõe sobre a distribuição de gêneros alimentícios por meio da entrega de "kit alimentação escolar" em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas presenciais aos alunos da educação infantil com idade do nascimento até três anos em razão da situação de emergência e calamidade pública da Covid-19.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS ADAUTO APARECIDO MANDU no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso "III" do Art. 86 da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.987/2020, que alterou a Lei Federal nº 11.947/2009, nela inserindo o artigo 21-A, a fim de autorizar, durante o período de suspensão das aulas presenciais, e com a implantação do sistema de ensino remoto dando continuidade ao calendário escolar, nas instituições públicas de educação básica em razão da situação de emergência ou calamidade pública, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos da Lei, a conta do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE);

CONSIDERANDO o decreto municipal nº 3866 de 19 de março de 2020, o qual declara situação de emergência no âmbito do município de Lidianópolis-PR.

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 8, de 29 de abril de 2020 – Reconhece, exclusivamente a ocorrência de estado de calamidade pública nos Municípios, inclusive Lidianópolis-PR.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238
E-mail: contab@lidianopolis.pr.gov.br

CONSIDERANDO o Decreto do Estado do Paraná nº 4230/2020, que dentre outras medidas determinou a suspensão das aulas presenciais nas escolas municipais, a partir de 20 de março de 2020, sem termo final pré-determinado.

CONSIDERANDO que do total dos recursos recebidos nos termos da Lei Federal nº 11.947/2009, pelo menos 30% deverão ser aplicados com aquisição de alimentos da agricultura familiar.

DECRETA:

Art. 1º. Durante o período de suspensão das aulas presenciais, e com a implantação do sistema de ensino remoto dando continuidade ao calendário escolar, nas instituições de ensino públicas municipais, em razão de situação de emergência ou calamidade pública, decorrentes da Covid-19, fica autorizada, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento do Conselho de Alimentação Escolar, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros Federais e Municipais, destinados à merenda escolar, por meio da entrega de "kit alimentação escolar".

Parágrafo Único: Parágrafo único. O "kit alimentação escolar", será composto pelos itens definidos pela nutricionista municipal responsável técnica do PNAE, com fundamento em parecer técnico, aprovado pelo Conselho de Alimentação Escolar, e levará em consideração o número de estudantes, devidamente matriculados na rede municipal de ensino.

Art 2º. Fica determinado aos Órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação a logística e entrega dos kits, e adoção de todas as medidas necessárias à garantia da distribuição do "kit alimentação escolar", e da melhor utilização dos recursos públicos, dentre elas:



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS **ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68**

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238
E-mail: contabil@lidianopolis.pr.gov.br

- I** - Realizar levantamento dos gêneros alimentícios já adquiridos, e a receber os respectivos prazos de validade, com vistas à melhor organização dos produtos que serão distribuídos;
- II** - Proceder levantamento do saldo financeiro da conta do PNAE, acompanhando o montante de recursos futuros, para reprogramação da aquisição gradual de novos gêneros alimentícios, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais, sempre organizando o planejamento futuro.
- III** - Realizar juntamente com o apoio da direção das escolas e professores, o levantamento quantitativo de famílias com filhos matriculados na rede pública municipal de ensino para apuração da demanda existente e aprovação pelo CAE.
- IV** - Observar os cuidados com as restrições alimentares, evitando o risco de fornecer alimentos que possam prejudicar a saúde dos estudantes;
- V** - Definir cronograma ou plano de ação, com local, calendário, horários, logística e profissionais disponíveis para entrega dos gêneros alimentícios, da forma que melhor atenda à realidade do Município, observando-se as normas e procedimentos de segurança em relação à COVID-19 e publicar no diário oficial do município, visando dar maior transparência ao cronograma ou plano de ação;
- VI** - Comunicar às famílias dos estudantes que serão beneficiados, especificando o cronograma e os cuidados para recebimento dos itens, para evitar, inclusive, aglomerações;
- VII** - Manter organizados os documentos e registros de todas as etapas e estratégias definidas para distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos Federais recebidos à conta do PNAE, e seguir o mesmo padrão de organização para os adquiridos com recursos municipais, enquanto durar ao



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 34731238
E-mail: contabilidade@lidianopolis.pr.gov.br

período de suspensão das aulas presenciais, em razão da prestação de contas a ser realizada.

Parágrafo Único. O Conselho de Alimentação Escolar deverá acompanhar todas as fases do processo de distribuição de alimentos, em especial as elencadas neste artigo, inclusive com registro de atas e de pareceres sobre as estratégias estabelecidas na utilização de recursos do PNAE.

Art 3º. Em caráter excepcional, enquanto perdurar o ensino remoto, em razão da situação de emergência e calamidade pública da Covid-19, os alunos matriculados nas modalidades de ensino de educação infantil com idades do nascimento até três anos de idade, que se encontrem em sistema remoto, enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais receberão "kit alimentação escolar" com quantidades suficientes por período de tempo determinado pelo responsável técnico da alimentação escolar. Os alunos que optarem pelo retorno às aulas presenciais receberão alimentação escolar de forma contínua durante o período letivo na unidade escolar, não sendo necessário o recebimento de kits.

Art 4º. Na distribuição ou entrega do "kit alimentação escolar" deverão ser adotadas todas as medidas necessárias para que se evite aglomeração de pessoas ou contato pessoal, observando-se os protocolos de higiene e prevenção do contágio preconizadas pelas autoridades sanitárias Municipal, Estadual e Federal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o decreto nº4209/2020 de 02 de agosto de 2021.

Lidianópolis, em 18 de Outubro de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito de Lidianópolis



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **03/11/2021**, na **PLATAFORMA BLL**, haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços funerários para o Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses**. O valor total da licitação é de **R\$ 111.621,64 (Cento e onze mil, seiscentos e vinte e um reais e sessenta e quatro centavos)**. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 18 de outubro de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **14:00** horas, do dia **03/11/2021**, na **PLATAFORMA BLL**, haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irredutíveis, visando a **Aquisição de um veículo (reabertura), destinado ao atendimento do setor de Assistência Social, através da deliberação nº 067/2019, para o Município de Lidianópolis, durante o período de 12 (doze) meses**. O valor total da licitação é de **R\$ 89.583,33 (Oitenta e nove mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 18 de outubro de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME OU EPP
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **04/11/2021**, na **PLATAFORMA BLL**, haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, a preços fixos e irrecorríveis, visando a **Aquisição de nitrogênio líquido, bem como materiais para inseminação, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca, do Município de Lidianópolis, para o período de 12 (doze) meses. O valor total da licitação é de R\$ 23.954,51 (Vinte e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).** O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através dos e-mails: licitacaolidianopolis2015@hotmail.com, lidianopolislicitacao@gmail.com e licitacaolidianopolis2015@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.

Lidianópolis, 18 de outubro de 2021.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal

EDITAL N.º 048/2021
EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lidianópolis-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 19/10/2021 até às 23h59min do dia 20/10/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

INSC	NOME	OBJ	PRATIC A	TÍTULOS	FINA L	CLAS S	CARGO	NASCIMEN TO	POR T	MA T	CG	CE
15145 1	DANIELE ANUNZIATO OGG DE SALLES SANTOS	64,0 0		5,00	34,50	1	MÉDICO	26/08/1986	6,00	10,0 0	12,0 0	36,0 0
14837 8	ÍCARO RAMON DE ALMEIDA	74,0 0	85,00		79,50	1	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	18/01/1996	10,0 0	8,00	12,0 0	44,0 0
14835 1	ANDRÉ HENRIQUE DIAS DA SILVA	64,0 0	70,00		67,00	2	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	05/10/1992	4,00	8,00	16,0 0	36,0 0
15239 8	JOSÉ ALEX PEREIRA	62,0 0	50,00		56,00	3	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	02/09/1976	2,00	4,00	16,0 0	40,0 0
14853 3	JUNIOR CESAR FERNANDES	60,0 0	50,00		55,00	4	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	09/06/1983	2,00	2,00	12,0 0	44,0 0
14791 0	ADRIANO CORREIA	60,0 0	50,00		55,00	5	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	03/01/1986	2,00	6,00	16,0 0	36,0 0
15148 0	DEIVID CARLOS DO NASCIMENTO	64,0 0	45,00		54,50	6	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	28/04/1995	4,00	8,00	16,0 0	36,0 0
15240 8	WELYKEN RENATO FAVARO	62,0 0	35,00		48,50	7	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10/06/1997	2,00	8,00	20,0 0	32,0 0
15141 7	WILIAM PINHEIRO DA SILVA	56,0 0	35,00		45,50	8	OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS	10/03/1990	8,00	8,00	12,0 0	28,0 0
14849 1	LAURA BEATRIZ PIRES	64,0 0	56,67	NAP	60,34	1	PROF. EDUC. BÁS. INTÉRPRETE DE LIBRAS	12/06/1999	6,00	6,00	8,00	44,0 0



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

14813 4	CAROLINE VIGOLO GAMBAROT TO ANACLETO	70,0 0	34,33	CÓPIA SEM AUTENTICAÇ ÃO CONFORME ITEM 11.3.4 DO EDITAL DE ABERTURA	52,17	2	PROF. EDUC. BÁS. INTÉRPRET E DE LIBRAS	29/07/1994	4,00	2,00	16,0 0	48,0 0
------------	--	-----------	-------	---	-------	---	--	------------	------	------	-----------	-----------

PORTARIA N.º 2.990, DE 18 DE OUTUBRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Regularizar a concessão de férias de 12 (doze) dias ao servidor público municipal, Sr. **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 200457 ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, a serem gozadas a partir de 18/10/2021 a 29/10/2021, referente ao período aquisitivo de 02/02/2018 a 31/01/2019.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS**



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

PODER LEGISLATIVO

EDITAL N.º 010/2021 EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público da Câmara Municipal de Lidianópolis-PR, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, TORNA PÚBLICO a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** do Concurso Público nº 001/2020, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado o **ANEXO ÚNICO** deste Edital o resultado da **CLASSIFICAÇÃO FINAL**, conforme disposição do Edital de Abertura nº 001/2020.

Art. 2º Quanto a **CLASSIFICAÇÃO FINAL** obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento UNICENTRO no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br (área do candidato) no período das 9h do dia 19/10/2021 até às 23h59min do dia 20/10/2021, observado o horário oficial de Brasília-DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 18 de outubro de 2021.

ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2020

INSC	NOME	OBJETIVA	PRÁTICA	TÍTULOS	FINAL	CLASS	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
147929	MATTHEUS FELLIPPE DE OLIVEIRA DA SILVA	90,00		2,50	46,25	1	ASSESSOR JURÍDICO	18/06/1994	6,00	8,00	20,00	56,00
152159	RUBEM LUÍS BONFIM GAVIOLLI	92,00		NAP	46,00	2	ASSESSOR JURÍDICO	12/11/1995	10,00	6,00	20,00	56,00
152276	MATHEUS JOSÉ DA SILVA DILLIO	92,00		NAP	46,00	3	ASSESSOR JURÍDICO	15/03/1997	8,00	8,00	20,00	56,00
148440	VIVIANE TAÍS AZOIA	82,00		7,50	44,75	4	ASSESSOR JURÍDICO	26/04/1984	8,00	10,00	16,00	48,00
152246	EDERSON LEMES	88,00		NAP	44,00	5	ASSESSOR JURÍDICO	09/07/1982	8,00	8,00	20,00	52,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

	DOS SANTOX											
1524 23	LUIZ FERNAND O SERRA DIAS JUNIOR	88,00		NAP	44,0 0	6	ASSESSOR JURÍDICO	05/02/199 0	8,00	8,0 0	16, 00	56, 00
1514 78	JOÃO VITOR SALES DA SILVA	88,00		NAP	44,0 0	7	ASSESSOR JURÍDICO	14/07/199 7	6,00	10, 00	16, 00	56, 00
1522 57	DAYANE BOSCARIO LE SILVA	86,00		NAP	43,0 0	8	ASSESSOR JURÍDICO	30/09/199 6	8,00	10, 00	16, 00	52, 00
1514 68	ISABELA NATHYAR A ROCHA	82,00		2,50	42,2 5	9	ASSESSOR JURÍDICO	13/12/199 4	6,00	8,0 0	12, 00	56, 00
1514 15	VALTER GIULIANO MOSSINI PINHEIRO	74,00		10,00	42,0 0	10	ASSESSOR JURÍDICO	08/07/198 2	6,00	8,0 0	16, 00	44, 00
1524 28	MATHEUS VINICIOS ANTÉRIO	84,00		NAP	42,0 0	11	ASSESSOR JURÍDICO	21/06/199 8	6,00	6,0 0	20, 00	52, 00
1479 81	EDUARDO DE MORAIS MORI	78,00		5,00	41,5 0	12	ASSESSOR JURÍDICO	14/09/199 2	8,00	10, 00	16, 00	44, 00
1514 37	JEFERSON LUIZ ADONI	82,00		NAP	41,0 0	13	ASSESSOR JURÍDICO	18/10/198 8	8,00	10, 00	16, 00	48, 00
1524 05	JULIANO REFUNDINI NARCISO DE MELLO	78,00		2,50	40,2 5	14	ASSESSOR JURÍDICO	01/07/198 9	8,00	6,0 0	20, 00	44, 00
1521 82	DANIELA MOURA BORTOLATO	74,00		5,00	39,5 0	15	ASSESSOR JURÍDICO	20/09/199 1	8,00	10, 00	16, 00	40, 00
1514 91	JULIANA VILARDI	76,00		2,50	39,2 5	16	ASSESSOR JURÍDICO	05/06/198 3	6,00	10, 00	16, 00	44, 00
1478 86	FRANCIELI FERREIRA PONTES	78,00		NAP	39,0 0	17	ASSESSOR JURÍDICO	17/03/198 7	8,00	10, 00	16, 00	44, 00
1514 27	NATAN JOSÉ RODRIGUES	78,00		CARGA HORÁRIA NÃO COMPROVADO NO TÍTULO ENVIADO	39,0 0	18	ASSESSOR JURÍDICO	19/08/199 7	6,00	4,0 0	20, 00	48, 00
1484 09	VINÍCIUS ALEXANDRE FERREIRA DIAS	76,00		NAP	38,0 0	19	ASSESSOR JURÍDICO	17/11/198 8	6,00	10, 00	20, 00	40, 00
1482 50	ALANA CARINA STUMPF	72,00		NAP	36,0 0	20	ASSESSOR JURÍDICO	09/11/198 8	6,00	6,0 0	20, 00	40, 00
1523 59	KETLYN ANDREZA	70,00		NAP	35,0 0	21	ASSESSOR JURÍDICO	26/08/199 8	6,00	4,0 0	16, 00	44, 00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

	ROCHA CAZETTA												
1523 68	GUSTAVO HENRIQUE FREITAS NOGUEIRA	68,00		NAP	34,00	22	ASSESSOR JURÍDICO	13/05/1995	6,00	10,00	8,00	44,00	
1516 59	LUANA SILVA DE FREITAS	68,00		NAP	34,00	23	ASSESSOR JURÍDICO	27/07/1996	6,00	6,00	16,00	40,00	
1479 50	LILIANE CARDOSO PIANCA	64,00		2,50	33,25	24	ASSESSOR JURÍDICO	25/12/1986	8,00	4,00	8,00	44,00	
1524 63	ADSON FERNANDO DE MORAES CEZARIO	66,00		NAP	33,00	25	ASSESSOR JURÍDICO	27/03/1987	8,00	10,00	4,00	44,00	
1481 94	DOUGLAS DORDAL	66,00		NAP	33,00	26	ASSESSOR JURÍDICO	01/02/1992	8,00	6,00	16,00	36,00	
1481 10	MÉRCIA DOS SANTOS FERREIRA	66,00		NAP	33,00	27	ASSESSOR JURÍDICO	01/04/1995	6,00	8,00	16,00	36,00	
1524 27	CAROLINE OSTAPECHEN C. DOS SANTOS	60,00		5,00	32,50	28	ASSESSOR JURÍDICO	04/07/1995	6,00	10,00	4,00	40,00	
1514 72	GUSTAVO HENRIQUE FANTIN ORTIZ	60,00		NAP	30,00	29	ASSESSOR JURÍDICO	19/03/1996	6,00	10,00	12,00	32,00	
1480 96	ÊMERSON DIAS DE OLIVEIRA	84,00	71,50	NAP	77,75	1	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/07/1987	6,00	10,00	20,00	48,00	
1484 70	(*)UILIAN CRISTIANO PIRES	76,00	72,00	5,00	76,50	2	OFICIAL ADMINISTRATIVO	13/08/1986	6,00	6,00	20,00	44,00	
1514 60	JOSÉ EDUARDO BOER GRACIOLI	82,00	57,00	NAP	69,50	3	OFICIAL ADMINISTRATIVO	21/05/1997	8,00	10,00	16,00	48,00	
1514 82	LUDMILLA CARINE BARBOZA	66,00	72,50	TÍTULO NÃO COMPATÍVEL AO CARGO/ESPECIALIDADE A QUE CONCORRE	69,25	4	OFICIAL ADMINISTRATIVO	23/05/1989	6,00	8,00	8,00	44,00	
1514 16	HOLANIA PIRES DA SILVA	82,00	53,00	NAP	67,50	5	OFICIAL ADMINISTRATIVO	26/04/1989	6,00	8,00	16,00	52,00	
1514 06	CLÁUDIO HENRIQUE PERINOTO	68,00	62,50	2,50	66,50	6	OFICIAL ADMINISTRATIVO	30/07/1991	6,00	10,00	12,00	40,00	
1522 15	DAIANE APARECIDA DA ROCHA	72,00	59,50	NAP	65,75	7	OFICIAL ADMINISTRATIVO	24/04/1998	6,00	10,00	12,00	44,00	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2801

Lidianópolis, Segunda-Feira, 18 de Outubro de 2021

1479 96	LEONTINA DA COSTA ROLDÃO ANDREIS	66,00	61,00	2,50	64,7 5	8	OFICIAL ADMINISTRA TIVO	27/07/197 7	8,00	2,0 0	8,0 0	48, 00
1523 25	ROSEMAR A BRENTAN GLOOR	64,00	64,50	0,00	64,2 5	9	OFICIAL ADMINISTRA TIVO	29/08/198 6	0,00	4,0 0	16, 00	44, 00
1523 22	JHONATA N WESLEY TEODORO	70,00	48,00	NAP	59,0 0	10	OFICIAL ADMINISTRA TIVO	04/09/199 8	4,00	6,0 0	12, 00	48, 00
1514 11	HERITON RICARDO GRANEIR O DANTAS	64,00	46,00	TÍTULO NÃO COMPATÍVEL AO CARGO/ESPECIALI DADE A QUE CONCORRE	55,0 0	11	OFICIAL ADMINISTRA TIVO	12/07/198 9	6,00	6,0 0	16, 00	36, 00
1521 22	GABRIEL RIBEIRO SILVA	64,00	41,50	NAP	52,7 5	12	OFICIAL ADMINISTRA TIVO	17/03/200 0	6,00	10, 00	8,0 0	40, 00

(*) CANDIDATO PROTOCOLOU RECURSO